

Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021.

RESOLVE:

I - INSTITUIR o CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categorias: Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC / 2022, Segunda Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD-PCPA, com objetivo de promover a formação de novos policiais, candidatos oriundos do certame em questão, por meio de conhecimentos que proporcionem o aprimoramento da educação geral e específica da formação da categoria em que foi aprovado, para a contribuição ao bom desempenho do exercício da função, com ensinamento voltado ao respeito da dignidade humana, na busca de uma padronização nos procedimentos a serem desenvolvidos.

- a. Instituição Responsável: Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.
- b. Coordenação e Execução: Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL.
- c. Supervisão: Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP / Coordenadoria de Ensino Técnico Profissional – CEP/IESP
- d. Meta Prevista: 823 (oitocentos e vinte e três) alunos/candidatos, assim distribuídos:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
IPC	506
EPC	252
PPC	65
Total	823

- e. Carga Horária por Turma: 680 (seiscentos e oitenta) horas/aula.
- f. Carga Horária Diária do Curso: 10 (dez) h/a.
- g. Total de Carga Horária do Curso: 16.320 (dezesseis mil, trezentos e vinte) h/a.
- h. Número de Turmas: 24 (vinte e quatro).

TURMAS	QUANTIDADE
IPC	15
EPC	07
PPC	02
Total	24

i. Número de Alunos por Turma:

TURMA	QUANTIDADE/ALUNO	LOCAL
IPC 01	34	POLO - I
IPC 02	34	
IPC 03	34	
IPC 04	34	
IPC 05	34	
IPC 06	34	
IPC 07	34	
IPC 08	34	
IPC 09	34	
IPC10	34	
IPC11	34	
IPC 12	33	
IPC 13	33	
IPC 14	33	
IPC 15	33	
TOTAL	506	-

TURMA	QUANTIDADE/ALUNO	LOCAL
EPC 01	36	POLO - II
EPC 02	36	
EPC 03	36	
EPC 04	36	
EPC 05	36	
EPC 06	36	
EPC 07	36	
TOTAL	252	-

TURMA	QUANTIDADE/ALUNO	LOCAL
PPC 01	33	POLO - II
PPC 02	32	
TOTAL	65	-

- j. Período de Execução: 21 de março de 2022 a 24 de junho de 2022.
- k. Horário de Funcionamento:

PERÍODO	HORÁRIO	INTERVALO	TOTAL - H/A
Manhã	7h30 às 12h	10h às 10h20	10 h/a
Tarde	14h às 18h30	15h40 às 16h	
OBSERVAÇÃO	Algumas disciplinas poderão ser ministradas no período noturno, no horário de 19h às 23h		

I. Local de Funcionamento:

- a. POLO – I: Categoria Investigador de Polícia Civil - IPC
- Dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, onde

funciona a Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, Rodovia BR-316, km 13, s/nº, Centro, Marituba-PA, CEP – 67.105-290, e outros espaços acadêmicos.

b. POLO – II: Categorias Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista de Polícia Civil – PPC

- Centro de Serviços Educacionais do Pará – CESEP, Av. Pedro Miranda nº 100, Pedreira, Belém-PA, CEP – 66.085.000, e outros espaços acadêmicos.

II. ESTABELECEER que o suporte Administrativo/Pedagógico deste Curso de Formação será designado em outro ato normativo desta Direção.

III. ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 769490

PORTARIA Nº 21/2022-ACADEPOL

Marituba-PA, quarta-feira, 09 de março de 2022.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO a publicação dos Editais e suas retificações, referentes ao Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, para o provimento de vagas aos cargos de Investigador de Polícia Civil – IPC, Escrivão de Polícia Civil – EPC, Papiloscopista de Polícia Civil – PPC, respectivamente publicados no DOE nº 34.405 de 13.11.2020, e o disposto no Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil é responsável pela segunda etapa dos certames, com a realização do Curso de Formação de Policial Civil, de caráter classificatório e eliminatório, respaldado no Projeto Pedagógico do Curso, que tem por fundamento as normas editalícias e Regimento Interno da ACADEPOL, aprovado pela Resolução nº 412/2022, de 15.12.2021, do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – CONSUP/IESP, publicada no DOE nº 34.804, de 21.12.2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de avaliar o processo de matrícula dos candidatos aprovados e convocados mediante Edital nº 55/2022-SEPLAD/PCPA/C-206 e Edital nº 47/2022-SEPLAD/PCPA/C-207, publicados no DOE nº 34.886, de 09/03/2022.

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Avaliação de Matrícula com competências e atribuições regimentais, com a seguinte formatação:

1. DPC TELMA AGOSTINHA ALVES DE VELAR – Presidente – DPP/ACADEPOL
2. DPC KARINA CORREIA FIGUEIREDO – Diretora da DEN/ACADEPOL (em exercício)
3. EPC EDWARD SALVADOR PASTANA – Membro e Secretário - Chefe da Seção de Seleção da DEN/ACADEPOL

II. DETERMINAR que a comissão, após o encerramento do período de matrícula, imediatamente comunique à Direção desta Academia o nome dos candidatos que tiverem preenchido os requisitos consignados nos Editais acima mencionados, para a respectiva homologação.

III. ENCAMINHAR a presente PORTARIA à Chefia de Gabinete do Delegado Geral para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada FERNANDA MAUÉS DE SOUZA

Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/ PCPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 769487

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 46/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 239/2019-GAB/CGPC de 24/09/2019, que apurou o relato da Sra. F.S.F.O., o qual acusa o servidor, J.C.G., mat. nº 5232546, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 239/2019-GAB/CGPC de 24/09/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 47/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/02/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 524/2020-GAB/CGPC de 10/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face os autos de infração nº RV01452297 e S000265491 (DG/GAB. Proc. 2018/399743) e RA01197449, RA01088997, RA00980224 (DG/GAB. Proc. 2018/139435), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 524/2020-GAB/CGPC de 10/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana